



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025**

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - MG

Projeto nº 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 24/03/25  
2ª Discussão e votação em 24/03/25  
3ª Discussão e votação em

**ACRESCENTA UMA VAGA DE AUXILIAR DE PROJETO PEDAGÓGICO-ASSISTENCIAL À LEI COMPLEMENTAR 092, DE 30 DE JANEIRO DE 2023, QUE “CRIA O CARGO DE AUXILIAR DE PROJETO PEDAGÓGICO-ASSISTENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** - O quadro de pessoal permanente previsto no Anexo Único, da Lei Complementar 092, de 30 de janeiro de 2023, que “Cria o cargo de Auxiliar de Projeto Pedagógico-Assistencial, e dá outras providências”, passa a contar com mais uma vaga, totalizando 06 (seis) vagas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica/MG, 24 de fevereiro de 2025

**Gleyton Luiz Pereira**  
Prefeito Municipal

10/03/25  
17:43



**Mensagem nº: 002/2025 – GABPR**

Itapecerica-MG, fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar que **ACRESCENTA UMA VAGA DE AUXILIAR DE PROJETO PEDAGÓGICO-ASSISTENCIAL À LEI COMPLEMENTAR 092, DE 30 DE JANEIRO DE 2023, “CRIA O CARGO DE AUXILIAR DE PROJETO PEDAGÓGICO-ASSISTENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo a criação de mais uma vaga de auxiliar de projeto pedagógico-assistencial, considerando que conforme ofício nº 005/2025 recebido da Coordenação Geral do Centro de Atendimento Educacional Especializado Municipal – CAEEM “Antonieta Junqueira Netto Carneiro”, o número atual não é suficiente para atender a demanda da instituição.

Dessa forma, espera-se garantir melhores condições de atendimento aos assistidos pela instituição.

Assim sendo, certos de que Vossas Excelências também compreendam à necessidade de melhorar as condições de atendimento aos assistidos pela instituição, é que esperamos a aprovação do Projeto ora encaminhado.

  
**Gleyton Luiz Pereira**  
**Prefeito Municipal**



**CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MUNICIPAL -CAEEM-  
"ANTONIETA JUNQUEIRA NETTO CORDEIRO"**

Rua Rodrigues Pereira, 66, centro  
Itapecerica-MG. Tel. (037) 3341-2444 – 98825-9247  
[escolaespecial15@gmail.com](mailto:escolaespecial15@gmail.com)

Ofício nº005/2025  
Itapecerica- MG 28 de janeiro de 2025  
Assunto: Alteração na LEI complementar nº092 de 30/01/2023

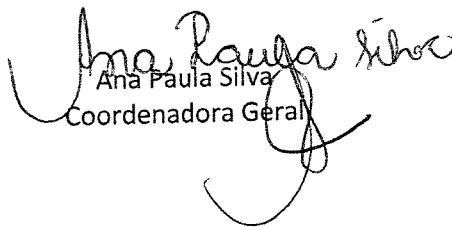
Ao Exmo.  
Prefeito Municipal de Itapecerica/MG

Venho através deste, solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito, juntamente com sua Assessoria Jurídica a alteração em caráter de urgência, da Lei Complementar Nº092, de 30 de janeiro de 2023, que cria o cargo de auxiliar de projetos pedagógico assistencial, para atender a demanda de pessoal para o funcionamento do CAEEM- Centro de Atendimento Educacional Especializado Municipal "Antonieta Junqueira Netto Cordeiro". A lei traz em seu anexo único, o quadro de pessoal permanente, com denominação, remuneração e quantidade de vagas, limitadas a 05 (cinco) contratações precárias.

Justifica-se esta solicitação para o acréscimo de mais uma vaga, totalizando 06 vagas no quadro único de pessoal permanente, haja vista que, devido a demanda peculiar e específica atendida nesta instituição, o número atual não é suficiente.

Corroboro esta solicitação, pois além de realmente necessária, evitará o desligamento de alguns alunos já frequentes a esta instituição.

Atenciosamente,

  
Ana Paula Silva  
Coordenadora Geral

Exmº. Sr.  
Gleyton Luiz Pereira  
Prefeito Municipal  
Itapecerica/MG

  
Gleyton Luiz Pereira  
Prefeito Mun. de Itapecerica/MG

URGENTE  
Passar P/61



LEI COMPLEMENTAR Nº 092, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLICADO EM:

30 / 01 / 2023

cria o cargo de Auxiliar de  
Projeto Pedagógico-  
Assistencial, e dá outras  
providências.

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado, nos termos e por força da presente Lei Complementar, o cargo de Auxiliar de Projeto Pedagógico-Assistencial, qual passa a integrar o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

§1º - O regime de contratação do cargo de Auxiliar de Projeto Pedagógico-Assistencial será o mesmo dos demais servidores do município.

§2º - O grau de instrução exigido para o cargo de Auxiliar de Projeto Pedagógico-Assistencial é de Nível Médio Completo.

Art. 2º O cargo de Auxiliar de Projeto Pedagógico-Assistencial atenderá demanda de pessoal para funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Municipal - CAEEM "Antonieta Junqueira Neto Cordeiro".

Parágrafo único - O cargo de Auxiliar de Projeto Pedagógico-Assistencial, será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e regido pelas disposições da Lei Complementar 043/2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Funcionários Efetivos da Prefeitura Municipal de Itapecerica -MG, e dá outras providências", ou por outra que vier a substituí-la.

Art. 3º Os servidores ocupantes dos cargos criados por esta Lei Complementar sujeitar-se-ão a uma jornada diária de oito horas de trabalho, com intervalo de uma hora para descanso ou a uma jornada diária de seis horas de trabalho, com intervalo de quinze minutos para descanso.

Parágrafo Único - Poderá ser realizada jornada de trabalho inferior à fixada no caput deste artigo desde que estabelecida como medida preventiva de risco à saúde, decorrente de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

**ADM 2021/2024**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

insalubridade do ambiente de trabalho ou se fixada em legislação que regulamente profissão ou ocupação.

Art. 4º São atribuições do cargo de Auxiliar de Projeto Pedagógico-Assistencial:

- I. auxiliar os profissionais responsáveis pela execução do Projeto Pedagógico- Assistencial do Centro de Atendimento Educacional Especializado Municipal;
- II. auxiliar nas atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade;
- III. auxiliar nas atividades de rotina do Centro de Atendimento Educacional Especializado Municipal e de Projetos específicos desenvolvidos pela instituição;
- IV. auxiliar nas reuniões, prestando atendimento aos profissionais responsáveis pela orientação e encaminhamento aos pais ou responsáveis de seus respectivos alunos;
- V. auxiliar o profissional responsável a manter atualizados os registros de frequência nos projetos do Centro de Atendimento Educacional Especializado Municipal;
- VI. auxiliar os profissionais responsáveis pelas reuniões de avaliação e do aproveitamento dos usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado Municipal;
- VII. comunicar à Coordenação Pedagógica a falta dos alunos e ocorrências significativas relativas aos mesmos;
- VIII. exercer outras atividades, inerentes ao seu cargo, designadas pelo Diretor (a) do Centro de Atendimento Educacional Especializado Municipal.

Art. 5º Serão descritos no Anexo Único desta Lei Complementar, a remuneração e o respectivo número de vagas para o cargo de Auxiliar de Projeto Pedagógico-Assistencial, no Quadro de Pessoal Permanente.

Art. 6º O cargo de Auxiliar de Projeto Pedagógico-Assistencial poderá ser preenchido a título precário pelo município até a realização de Concurso Público de provas e títulos.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Itapecerica/MG, 30 de janeiro de 2023.

  
**Wirley Rodrigues Reis**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**LEI COMPLEMENTAR 092, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE**

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO	QUANTID. DE VAGAS
Auxiliar de Projeto Pedagógico- Assistencial	RS 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta Reais)	05 (cinco)

Itapeçerica, 16 de Janeiro de 2023.

  
Prefeito Municipal

Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Itapecerica

Poder Executivo Municipal – Estado de Minas Gerais

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/00)

### I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável pela despesa: Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito

Objeto da despesa: Criação de uma vaga de Auxiliar de Projeto Pedagógico-Assistencial no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal.

Data da Estimativa: 06/03/2025

Valor estimado da despesa: Mensal: R\$ 1.476,19 Anual: R\$ 19.677,61

Fonte do recurso: Fontes de Recursos Consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal

Dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente para gastos com pessoal e obrigações Patronais

Objeto: Projeto de Lei que "ACRESCENTA UMA VAGA DE AUXILIAR DE PROJETO PEDAGÓGICO-ASSISTENCIAL À LEI COMPLEMENTAR 092, DE 30 DE JANEIRO DE 2023, QUE "CRIA O CARGO DE AUXILIAR DE PROJETO PEDAGÓGICO-ASSISTENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Natureza da despesa: Obrigatória de Caráter Continuado  Preencher Campos I e II  
Outras  Preencher Campo III

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em Reais (R\$)

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE
R\$ 35.601.997,73	R\$ 36.968.725,45	R\$ 39.186.848,97	R\$ 41.538.059,91

### Fonte de Recursos:

Para cobertura das despesas provenientes da criação de 01 (uma) vaga de Auxiliar de Projeto Pedagógico-Assistencial no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Itapecerica/MG, serão utilizados recursos do tesouro municipal, consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025, aprovado por meio da Lei Municipal n.º 2.867/2024 de 26 de dezembro de 2024, e para os exercícios subsequentes deverão compor as Propostas Orçamentárias respectivas. Terão com base de financiamento os repasses de transferências constitucionais legais, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e demais arrecadações próprias do Executivo Municipal.



# Prefeitura Municipal de Itapecerica

Poder Executivo Municipal – Estado de Minas Gerais

## METODOLOGIA:

A metodologia de cálculo utilizada para o custeio da vaga no quadro de servidores pretendida aos servidores do Poder Executivo Municipal, foi a Folha de Pagamento do mês de Fevereiro/2025, conforme resumo anexo, que passa a fazer parte integrante desse estudo, excluindo proventos relativos à indenização de férias, 1/3 de férias e 13º salário, para guardar conformidade com a despesa fixa de pessoal da Prefeitura Municipal.

Aos valores apurados com a Folha de Pagamento, acrescida a vaga criada por meio desta propositura de lei, foi acrescentados os encargos patronais com o INSS e o FGTS, à proporção de 12% (doze por cento) e 8% (oito por cento) respectivamente.

Como metodologia ao estudo do impacto orçamentário/financeiro, foi considerado o exame do montante do total da Folha de Pagamento do município, no mês de Fevereiro/2025 acrescida dos gastos gerados com a majoração dos vencimentos e a recomposição dos vencimentos dos servidores, que totalizará os seguintes valores:

Folha de Fevereiro/2025	R\$	2.430.676,80	Encargos (INSS+FGTS)		
Criação do Cargo de Auxiliar de Projeto Pedagógico-Assistencial	R\$	1.476,19	R\$	295,24	R\$ 1.771,43
Total da Folha de Março de 2025	R\$	2.432.152,99	R\$	340.501,42	R\$ 2.772.654,41

Para apuração dos gastos percentuais com pessoal a receita utilizada como parâmetro foi a receita corrente líquida realizada no Exercício de 2024 no valor de R\$ 75.168.683,91, projetada em 5,00% para o exercício de 2024, e o valor da folha total de Pessoal de Estimado para Fevereiro/2025, multiplicada por 12 meses, acrescidos 1/3 sobre mês de salários relativo a adicional de férias e décimo terceiro salário tendo apresentados os seguintes valores e resultados percentuais:

Receita Corrente Líquida	R\$	75.168.683,91
Receita Corrente Líquida Projetada para 2025	R\$	78.927.118,11
Estimativa Folha 2025	R\$	33.271.852,90
Estimativa 13º Salário	R\$	2.772.654,41
Estimativa 1/3 Férias	R\$	924.218,14
Total Geral Gastos Pessoal	R\$	36.968.725,45


Resultado Percentual Gastos Pessoal 46,84

Para o exercício de 2026 foi considerado o valor integral anual a ser pago incluindo 13º salário e férias acrescidas de 1/3, recomposto pelo índice de 6% (seis por cento) estabelecidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do município, para o 2º exercício subsequente (2027), foi aplicado o índice percentual de 6% (seis por cento) estabelecidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município. Nos valores dos gastos apurados foram considerados os valores referente a Obrigações Patronais.

## PARECER:

Conforme aponta o estudo realizado, o Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2025, encontra-se dentro do limite legal estabelecido no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (LRF).

Itapecerica/MG, 06 de março de 2025

  
Paulo de Assis Morais  
Consultor Contábil - CRC/MG 46.357





## *Prefeitura Municipal de Itapecerica*

Poder Executivo Municipal – Estado de Minas Gerais

### DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada, não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão suportados pelas fontes de recursos orçamentários do Executivo Municipal.

Itapecerica/MG, 06 de março de 2025

Gleyton Luiz Pereira

Unidade Gestora - Prefeito Municipal

### III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Itapecerica/MG, 06 de março de 2025

Gleyton Luiz Pereira

Unidade Gestora - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapecerica  
Estado de Minas Gerais  
Gastos com Pessoal - Liquidado


Página: 1 de 1

Referente a: Dezembro/2024

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL**

ESPECIFICAÇÃO	NO PERÍODO	NO EXERCÍCIO	ÚLTIMOS 12 MESES
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA</b>			
Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.441,32	295.532,36	295.532,36
Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	2.876,16	35.352,16	35.352,16
Contratação por Tempo Determinado	643.741,08	6.452.748,89	6.452.748,89
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.112.636,78	25.119.124,23	25.119.124,23
Obrigações Patronais	702.090,45	5.558.700,43	5.558.700,43
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	22.967,94	375.293,73	375.293,73
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.508.753,73</b>	<b>37.836.751,80</b>	<b>37.836.751,80</b>
Indenização por Demissão	0,00	-683.911,41	-683.911,41
Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	-276,11	-276,11
Agentes comunitários de Saúde e Endemias(art 166§16 CF)	0,00	-1.481.899,88	-1.481.899,88
Dedução Piso de Enfermagem	0,00	-68.666,67	-68.666,67
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.234.754,07</b>	<b>-2.234.754,07</b>
<b>TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA</b>	<b>4.508.753,73</b>	<b>35.601.997,73</b>	<b>35.601.997,73</b>
<b>TOTAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>4.508.753,73</b>	<b>35.601.997,73</b>	<b>35.601.997,73</b>
LIMITE DE ALERTA (48,6%)	4.340.151,85	36.531.980,38	36.531.980,38
LIMITE PRUDENCIAL (51,3%)	4.581.271,40	38.561.534,85	38.561.534,85
LIMITE LEGAL (64%)	4.822.390,94	40.591.089,31	40.591.089,31
- PERCENTUAL APLICADO	50,49 %	47,36 %	47,36 %
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA</b>			
Contratação por Tempo Determinado	0,00	3.625,63	3.625,63
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	960.507,10	960.507,10
Obrigações Patronais	0,00	136.760,28	136.760,28
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	25.840,76	25.840,76
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.126.733,77</b>	<b>1.126.733,77</b>
<b>TOTAL CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.126.733,77</b>	<b>1.126.733,77</b>
<b>TOTAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.126.733,77</b>	<b>1.126.733,77</b>
LIMITE DE ALERTA (5,4%)	482.239,09	4.059.108,93	4.059.108,93
LIMITE PRUDENCIAL (5,7%)	509.030,16	4.284.614,98	4.284.614,98
LIMITE LEGAL (6%)	535.821,22	4.510.121,03	4.510.121,03
- PERCENTUAL APLICADO	0,00 %	1,50 %	1,50 %
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL - MUNICIPIO</b>	<b>4.508.753,73</b>	<b>36.728.731,50</b>	<b>36.728.731,50</b>
VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.930.353,60	75.168.683,91	75.168.683,91
60 % DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.358.212,16	45.101.210,34	45.101.210,34
PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO	50,48 %	48,86 %	48,86 %

WIRLEY RODRIGUES REIS  
Prefeito Municipal

  
Paulo de Assis Moraes  
Técnico em Contabilidade MG-046357/O

DENISE RIBEIRO CAMPOS  
Controladora Interna



Prefeitura Municipal de Itapeçerica  
Estado de Minas Gerais

Receita Corrente Líquida, Consolidada por Categoria Econômica

Inciso IV, Art.2 e Inciso I, Art.53 da Lei Complementar 101/2000 - Anexo V  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Período de Referência: 6º Bimestre De 2024  
Exercício 2024

	Jan/2024	Fev/2024	Março/2024	Abril/2024	Mai/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	TOTAL	PREVISÃO P/ EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES	7.623.643,98	7.208.327,73	6.939.252,20	7.716.479,10	7.800.829,85	6.368.626,23	7.359.413,12	5.166.891,54	6.281.381,59	5.344.113,98	6.666.974,27	9.859.557,02	86.447.674,61	86.447.674,61
Receitas Tributárias	532.405,66	591.326,92	1.015.821,35	1.920.393,15	1.044.964,56	537.486,53	703.012,33	722.191,58	674.014,37	647.361,46	847.683,24	1.162.344,75	10.399.007,97	10.399.007,97
Receitas de Contribuições	131.142,19	23.656,05	258.449,28	172.653,54	73.489,42	199.827,60	121.279,18	143.900,15	131.666,64	140.817,86	156.168,66	162.667,83	1.715.525,40	1.715.525,40
Receitas Patrimoniais	134.779,69	114.976,51	111.868,71	118.046,77	119.405,18	106.089,45	124.083,95	106.137,65	93.475,95	91.347,01	78.172,34	143.712,77	1.342.094,99	1.342.094,99
Receitas de Serviços	3.088,37	2.391,98	2.560,87	1.577,18	1.593,22	1.368,90	1.027,90	1.290,59	1.791,00	2.055,63	2.088,55	2.380,34	23.215,22	23.215,22
Transferências Correntes	6.789.696,46	6.455.209,88	5.541.136,90	5.480.825,65	6.552.487,83	5.520.546,11	6.370.656,46	5.177.062,27	5.370.094,91	5.443.899,13	5.590.891,74	8.372.497,67	72.664.985,21	72.664.985,21
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.870.996,80	3.903.840,72	2.433.930,57	2.540.446,50	2.969.778,68	3.189.047,14	2.066.729,90	2.702.225,26	2.208.850,02	2.354.729,33	3.014.161,05	3.383.301,22	33.647.937,19	33.647.937,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal							1.388.874,16		606.180,76			1.478.938,53	3.473.993,45	3.473.993,45
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.280,77	805,10	1.528,52	798,83	1.037,20	1.274,41	634,66	730,80	12.299,87	42.036,76	2.412,31	1.834,79	67.074,12	67.074,12
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	37.045,38	66.744,36	89.047,53	35.720,08	65.015,97	43.021,48	42.894,22	36.338,78	39.327,84	69.825,22	60.294,83	111.471,66	698.747,35	698.747,35
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	55.819,59	52.821,75	53.672,50	53.022,62	54.199,27		54.133,91	86.763,79	83.047,20	59.393,25	55.809,98	56.984,49	668.662,35	668.662,35
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	286.445,32	313.112,02	283.631,01	281.409,02	1.199.488,15	334.295,08	319.973,06	303.832,08	304.832,08	310.682,83	310.682,83	406.351,63	4.666.735,13	4.666.735,13
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal						172.756,55	173.322,15	194.413,08	173.265,59	172.756,55	190.442,95	178.431,08	1.255.387,95	1.255.387,95
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	59.062,61	5.742,61	85.995,61	38.414,61	40.833,61	35.090,61	39.982,61	36.198,61	52.034,61	52.034,61	52.034,61	111.000,89	602.426,60	602.426,60
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção em Saúde - Principal	10.699,65	10.699,65	41.166,65	10.699,65	10.699,65	10.699,65	10.699,65	10.699,65	10.699,65	10.699,65	12.802,95	33.836,39	184.102,88	184.102,88
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal				28.221,00	7.470,90	11.203,85	6.723,81	5.976,72	215.821,07		72.183,32	142.872,46	490.273,19	490.273,19
Transferências do Salário-Educação - Principal	47.214,77	34.476,13	32.730,89	32.812,09	33.818,24	31.982,18	34.257,08	34.538,72	37.666,29	33.006,63	34.556,98	36.240,87	423.302,87	423.302,87
Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal					840,00				840,00				1.680,00	1.680,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		11.835,60	11.835,60	11.835,60	11.835,60	11,835,60	11,835,60	11,835,60	35.506,80				118.356,00	118.356,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal									6.746,51				59.572,32	59.572,32
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal									29.765,55				52.952,48	52.952,48
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		44.464,43	240.417,51	28.513,95	29.599,16	5.876,55	29.959,60	52.302,67	6.746,51	29.765,55	6.698,12	56.222,60	532.565,65	532.565,65
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 76/2020 - Principal	6.471,32	6.471,32	6.471,32	6.471,32	6.471,32	6.471,32	6.471,32	6.471,32	6.471,32	6.471,32	6.471,32	6.471,32	77.655,84	77.655,84
Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento A Cultura - Lei Nº 14.399/2022 - Principal													175.233,75	175.233,75
Cota-Parte do ICMS - Principal	974.986,31	774.971,75	873.015,75	1.025.765,46	863.028,52	856.422,50	1.193.360,24	841.105,11	836.372,96	1.189.132,59	1.017.641,74	1.193.994,13	11.739.797,06	11.739.797,06
Cota-Parte do IPTU - Principal	1.674.211,23	546.196,00	466.606,53	231.508,55	136.191,58	124.894,68	108.434,93	90.421,50	56.820,52	64.210,95	35.260,01	52.397,04	3.597.955,52	3.597.955,52
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.517,62	9.898,82	11.629,30	10.052,73	10.560,84	13.295,55	11.757,75	15.912,15	17.369,72	11.792,81	13.096,31	14.490,83	149.394,43	149.394,43
Cota-Parte do Contribuinte de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.485,68			6.408,59			6.217,77			10.326,66			29.438,70	29.438,70
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	24.936,23	24.936,23	122.447,37	138.175,36	127.266,56	25.165,76	178.233,20	4.253,33	95.532,25	338.027,15	56.854,11	377.574,19	1.513.401,74	1.513.401,74



**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**


**Inciso IV, Art.2 e Inciso I, Art.53 da Lei Complementar 101/2000 - Anexo V**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Receita Corrente Líquida, Consolidada por Categoria Econômica**

Período de Referência: 6º Bimestre De 2024  
Exercício 2024

	Meses do Exercício 2024												TOTAL	PREVISÃO P/ EXERCÍCIO
	Jan/2024	Fev/2024	Março/2024	Abr/2024	Mai/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		92.902,00	92.902,00	92.902,00	92.902,00	35.952,00	8.912,48	7.644,08	7.644,08	7.644,08	7.644,08	15.288,16	91.728,96	91.728,96
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal				330.925,30		108.385,67	108.385,67	108.385,67	108.385,67	108.385,67	108.385,67		1.021.922,02	1.021.922,02
Outras Transferências de Estados e DF - Principal				9.000,00	154.500,00	2.000,00				9.000,00		120.000,00	330.925,30	330.925,30
Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal					456.251,09	471.466,89	530.291,82	465.173,02	423.862,98	532.801,99	497.405,83	567.229,31	6.146.997,28	6.146.997,28
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	694.624,25	523.820,37	483.178,82	500.987,81	796.123,16	836.846,69	676.383,30	750.278,82	626.342,43	732.460,28	816.514,13	929.203,42	9.839.086,70	9.839.086,70
Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	27.878,93	23.368,02	26.002,57	27.978,51	27.733,01	29.588,64	28.251,97	28.054,18	30.716,12	30.765,53	34.042,70	25.566,08	345.946,26	345.946,26
Outras Transferências					200.000,00								200.000,00	200.000,00
Demais Receitas Correntes	32.541,11	20.767,39	9.206,09	22.982,61	98.876,64	3.504,63	39.353,30	16.289,31	10.338,72	19.042,87	13.979,79	15.953,36	302.845,82	302.845,82
<b>SOMA</b>	<b>7.623.643,98</b>	<b>7.208.327,73</b>	<b>6.936.253,20</b>	<b>7.716.479,10</b>	<b>7.890.823,85</b>	<b>6.368.625,23</b>	<b>7.359.413,12</b>	<b>6.166.881,54</b>	<b>6.281.381,59</b>	<b>6.344.313,98</b>	<b>6.686.974,27</b>	<b>9.859.557,02</b>	<b>86.447.674,61</b>	<b>86.447.674,61</b>
(-) EXCLUSÕES	1.256.360,34	1.174.222,33	884.402,37	891.249,43	923.203,16	958.378,69	797.815,30	871.710,82	764.718,43	870.836,28	954.890,13	929.203,42	11.276.990,70	11.276.990,70
Agentes Comunitários de Saúde e Endemias ( art 166 § 16 )	152.160,00	127.080,00	127.080,00	127.080,00	127.080,00	121.432,00	121.432,00	121.432,00	138.376,00	138.376,00	138.376,00		1.439.904,00	1.439.904,00
<b>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>1.105.200,34</b>	<b>1.047.143,33</b>	<b>757.322,37</b>	<b>764.189,43</b>	<b>796.123,16</b>	<b>836.846,69</b>	<b>676.383,30</b>	<b>750.278,82</b>	<b>626.342,43</b>	<b>732.460,28</b>	<b>816.514,13</b>	<b>929.203,42</b>	<b>9.839.086,70</b>	<b>9.839.086,70</b>
<b>SOMA</b>	<b>1.256.360,34</b>	<b>1.174.222,33</b>	<b>884.402,37</b>	<b>891.249,43</b>	<b>923.203,16</b>	<b>958.378,69</b>	<b>797.815,30</b>	<b>871.710,82</b>	<b>764.718,43</b>	<b>870.836,28</b>	<b>954.890,13</b>	<b>929.203,42</b>	<b>11.276.990,70</b>	<b>11.276.990,70</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>6.365.283,64</b>	<b>6.034.105,40</b>	<b>6.054.850,83</b>	<b>6.825.229,67</b>	<b>6.967.620,69</b>	<b>5.410.246,54</b>	<b>6.561.597,82</b>	<b>5.285.170,72</b>	<b>5.516.663,16</b>	<b>5.473.177,70</b>	<b>5.734.084,14</b>	<b>8.930.353,60</b>	<b>75.168.683,91</b>	<b>75.168.683,91</b>

	NOME	C.P.F.	C.R.C
Prefeito Municipal	WIRLEY RODRIGUES REIS	060.308.606-31	
Contador	Paulo de Assis Moraes	567.629.506-63	
Controle Interno	DENISE RIBEIRO CAMPOS	073.547.396-00	

  
**Paulo de Assis Moraes**  
 CONTADOR  
 TC-CRCMG Nº 46.357



**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Resumo Geral da Folha - Agente Político**

Página: 00001

Ref: Fevereiro/2025

Vínculo .....: 004 - Agente Político

	Descrição dos Eventos	Ocorrências do Evento	Proventos	Descontos
P0169 - 01	Subsídio Prefeito	000000001	16.238,87	
P0169 - 02	Subsídio Secretário	000000005	25.472,70	
P0169 - 05	Subsídio Vice-Prefeito	000000001	8.660,18	
D0403 - 01	I N S S	000000007		4.517,29
D0404 - 01	Imposto de Renda	000000007		6.209,68
	Total .....		50.371,75	10.726,97
	Líquido .....		39.644,78	
	Salário Família .....			
	Total de Servidores .....		7	

\_\_\_\_\_  
GLEYTON LUIZ PEREIRA  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**

**Estado de Minas Gerais**

**Resumo Geral da Folha - Comissionado Recrutamento Amplo**

Página: 00002

Ref: Fevereiro/2025

Vínculo .....: 005 - Comissionado Recrutamento Amplo

	Descrição dos Eventos	Ocorrências do Evento	Proventos	Descontos
P0100 - 02	Salário Base	000000035	128.420,44	
P0182 - 01	Apoio Ag. cont. portaria 029/22	000000005	4.022,15	
P0336 - 03	Grat. Fiscal de Contratos	000000005	4.500,00	
D0403 - 01	I N S S	000000035		12.915,34
D0404 - 01	Imposto de Renda	000000031		5.125,37
D0516 - 01	Utilização U N I M E D	000000001		80,19
D0813 - 01	A S S E R P I / Mensalidade	000000001		132,00
D0817 - 01	Unimed	000000001		813,20
Total .....			136.942,59	19.066,10
Líquido .....			117.876,49	
Salário Família .....				
Total de Servidores .....			35	

\_\_\_\_\_  
GLEYTON LUIZ PEREIRA  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapeçerica  
Estado de Minas Gerais  
Resumo Geral da Folha - Contratos Administrativos

Página: 00003

Ref: Fevereiro/2025

Vínculo .....: 010 - Contratos Administrativos

	Descrição dos Eventos	Ocorrências do Evento	Proventos	Descontos
P0100 - 02	Salário Base	000000217	584.247,11	
P0100 - 05	Vencimento Conselho Tutelar	000000005	10.446,05	
P0111 - 01	SALARIO FAMILIA	000000015	916,50	
P0121 - 01	Férias no Mes	000000008	7.792,40	
P0121 - 02	Férias Proporcionais	000000002	432,31	
P0122 - 01	Adiantamento de Férias	000000005	6.104,95	
P0122 - 03	1/3 de Férias Proporcional	000000002	144,10	
P0132 - 01	Pgto. 13º Salário	000000001	184,96	
P0156 - 02	Adicional Noturno 20%	000000002	448,30	
P0157 - 01	Hora Extra - 50%	000000028	15.145,22	
P0158 - 01	Hora Extra 100%	000000001	151,89	
P0160 - 02	Complemento Salarial	000000038	4.972,48	
P0165 - 01	Horas Extras 50% - Mês Anterior	000000003	1.203,20	
P0166 - 02	Aviso Prévio Indenizado	000000001	2.748,42	
P0184 - 01	Licença Gestação	000000001	2.108,77	
P0222 - 01	Insalubridade - 20%	000000074	22.243,76	
P0224 - 01	Insalubridade - 40%	000000022	13.358,40	
P0255 - 01	Auxílio Transporte	000000001	193,60	
P0255 - 02	Auxílio Transporte Mês Anterior	000000001	187,15	
P0257 - 01	PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	000000006	4.482,54	
P0879 - 01	Extensão de Horas Semanais	000000006	1.633,79	
P0886 - 01	Grat. Por Condução de Veic. Espc	000000001	748,79	
P0890 - 01	Sobre Aviso 1/3	000000014	5.575,50	
P0890 - 02	Sobre Aviso 1/3 - Mês Anterior	000000001	783,81	
P0892 - 01	Incentivo a Docência	000000006	1.960,54	
D0166 - 03	Desc. Aviso Prévio	000000002		4.138,21
D0403 - 01	I N S S	000000224		56.048,16
D0403 - 02	I N S S - 13º Salario	000000001		13,87
D0404 - 01	Imposto de Renda	000000090		33.078,53
D0458 - 01	Desconto Ordem judicial	000000001		455,68
D0461 - 06	P. Alimentícia - GGSV	000000001		759,00
D0461 - 17	P. Alimentícia - 40% SM	000000001		607,20
D0480 - 01	Faltas Dias	000000001		485,76
D0480 - 02	Faltas Horas	000000008		1.082,84
D0488 - 01	U N I M E D - SINTRAM	000000002		514,16
D0488 - 02	UNIMED SINTRAM - Utilizações	000000001		113,53
D0489 - 01	SINTRAM / Mensalidade	000000002		60,72
D0516 - 01	Utilização U N I M E D	000000004		1.842,65
D0517 - 01	Empréstimo Itaú	000000009		4.707,08
D0518 - 01	Empréstimo C. E. F	000000021		14.084,50
D0523 - 01	Abate Teto	000000006		2.981,52
D0813 - 01	A S S E R P I / Mensalidade	000000009		495,00
D0817 - 01	Unimed	000000009		4.754,12
D0838 - 01	Itavida Seguros	000000016		1.110,77



**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Resumo Geral da Folha - Contratos Administrativos**

Página: 00004

Ref: Fevereiro/2025

Vínculo .....: 010 - Contratos Administrativos

Descrição dos Eventos	Ocorrências do Evento	Proventos	Descontos
Total .....		688.214,54	127.333,30
Líquido .....		560.881,24	
Salário Família .....		916,50	
Total de Servidores .....		224	

\_\_\_\_\_  
GLEYTON LUIZ PEREIRA  
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Itapecerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Resumo Geral da Folha - Estagiário**

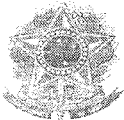
Página: 00005

Ref: Fevereiro/2025

Vínculo .....: 099 - Estagiário

	Descrição dos Eventos	Ocorrências do Evento	Proventos	Descontos
P0100 - 04	Venc. Estagiário	000000034	23.620,08	
P0347 - 01	Bolsa Extra Aux. Estágio	000000003	1.821,60	
	Total .....		25.441,68	
	Líquido .....		25.441,68	
	Salário Família .....			
	Total de Servidores .....			34

\_\_\_\_\_  
GLEYTON LUIZ PEREIRA  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Resumo Geral da Folha - Inativo**

Página: 00006

Ref: Fevereiro/2025

Vínculo .....: 008 - Inativo

	Descrição dos Eventos	Ocorrências do Evento	Proventos	Descontos
P0863 - 01	Parcela Isenta 65 anos - IR Pag	000000001	1.518,00	
	Total .....		1.518,00	
	Líquido .....		1.518,00	
	Salário Família .....			
	Total de Servidores .....			1

\_\_\_\_\_  
GLEYTON LUIZ PEREIRA  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapecerica  
Estado de Minas Gerais  
Resumo Geral da Folha - Regime Jurídico Único - Celetista

Página: 00007

Ref: Fevereiro/2025

Vínculo .....: 002 - Regime Jurídico Único - Celetista

	Descrição dos Eventos	Ocorrências do Evento	Proventos	Descontos
P0100 - 01	Salário Base	000000345	714.664,03	
P0100 - 02	Salário Base	000000022	51.871,60	
P0105 - 01	Quinquênio	000000248	243.690,71	
P0105 - 02	Quinquênio Férias	000000135	11.971,23	
P0111 - 01	SALARIO FAMILIA	000000008	715,00	
P0121 - 01	Férias no Mes	000000158	34.930,10	
P0121 - 02	Férias Proporcionais	000000002	2.942,22	
P0121 - 03	Férias Vencidas	000000004	15.548,73	
P0122 - 01	Adiantamento de Férias	000000006	6.605,64	
P0122 - 03	1/3 de Férias Proporcional	000000002	980,74	
P0122 - 04	1/3 de Férias Vencidas	000000004	5.182,91	
P0132 - 01	Pgto. 13º Salário	000000003	1.639,61	
P0154 - 01	Diferença Salarial	000000004	9.167,29	
P0156 - 02	Adicional Noturno 20%	000000010	296,97	
P0157 - 01	Hora Extra - 50%	000000101	43.785,18	
P0158 - 01	Hora Extra 100%	000000036	12.182,93	
P0160 - 02	Complemento Salarial	000000139	23.124,30	
P0162 - 01	Diferença de Férias	000000002	2.077,93	
P0163 - 01	Licença Prêmio	000000002	2.550,24	
P0163 - 02	Licença Prêmio Indenizada	000000003	49.905,52	
P0165 - 01	Horas Extras 50% - Mês Anterior	000000005	2.083,51	
P0168 - 01	Periculosidade	000000001	455,40	
P0176 - 01	Diferença Cargo Comissão	000000003	5.977,27	
P0181 - 01	Ag. cont. portaria 029/22	000000002	7.915,78	
P0182 - 01	Apoio Ag. cont. portaria 029/22	000000004	2.145,15	
P0194 - 01	Reposição Quinquênio	000000002	535,14	
P0206 - 02	Gratificação - 74%	000000005	10.169,15	
P0206 - 03	GRATIFICACAO 40%	000000004	4.397,48	
P0215 - 02	Graduação	000000075	47.910,40	
P0222 - 01	Insalubridade - 20%	000000020	5.636,84	
P0224 - 01	Insalubridade - 40%	000000117	70.172,08	
P0231 - 01	Insalubridade Mês Anterior	000000001	607,20	
P0234 - 01	Auxilio Necessidades Especiais	000000001	455,40	
P0255 - 01	Auxílio Transporte	000000004	391,38	
P0257 - 01	PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	000000003	2.241,27	
P0318 - 01	Gratificação Função Secretária	000000005	2.277,00	
P0336 - 03	Grat. Fiscal de Contratos	000000003	2.700,00	
P0346 - 02	Pós Graduação - 20%	000000004	3.472,92	
P0811 - 01	Apostilamento	000000007	12.397,31	
P0821 - 01	Auxílio Alimentação	000000105	15.495,00	
P0822 - 01	Prêmio Especial 25 anos	000000001	15.180,00	
P0828 - 01	Gratific. L C - 043/2010 art.103	000000018	21.231,30	
P0851 - 01	Grat. serv. penoso cemitério	000000005	3.415,50	
P0869 - 01	Serviço Penoso L C - Nº 066/2017	000000030	20.196,99	
P0872 - 01	Incentivo ao Farmacêutico	000000001	1.200,00	
P0879 - 01	Extensão de Horas Semanais	000000044	25.725,02	
P0885 - 03	FGD 3	000000011	16.173,86	
P0886 - 01	Grat. Por Condução de Veic. Espc	000000016	11.656,16	



Prefeitura Municipal de Itapeçerica  
Estado de Minas Gerais  
Resumo Geral da Folha - Regime Jurídico Único - Celetista

Página: 00008

Ref: Fevereiro/2025

Vínculo .....: 002 - Regime Jurídico Único - Celetista

	Descrição dos Eventos	Ocorrências do Evento	Proventos	Descontos
P0887 - 01	Sobre Aviso 24 Horas	000000015	14.440,95	
P0888 - 01	Sobre Aviso 12 Horas	000000017	12.836,80	
P0888 - 02	Sobre Aviso 12 Horas - Mês Ant.	000000001	481,38	
P0892 - 01	Incentivo a Docência	000000056	36.169,17	
D0403 - 01	I N S S	000000371		140.458,75
D0403 - 02	I N S S - 13º Salário	000000003		122,95
D0404 - 01	Imposto de Renda	000000248		91.700,07
D0458 - 01	Desconto Ordem judicial	000000001		556,71
D0461 - 02	P. Alimentícia - 50% S M	000000002		1.518,00
D0461 - 11	P. Alimentícia - 20% S M	000000001		303,60
D0461 - 12	P. Alimentícia - MA	000000001		607,20
D0461 - 13	P. Alimentícia - 22,24% Bruto	000000001		923,15
D0461 - 21	P. Alimentícia - 20% Brt	000000001		834,54
D0480 - 01	Faltas Dias	000000001		213,74
D0480 - 02	Faltas Horas	000000001		440,27
D0483 - 01	U N I M E D	000000006		4.443,62
D0484 - 01	Dias / Faltas	000000001		278,36
D0485 - 01	Utilização - U N I M E D	000000003		909,22
D0488 - 01	U N I M E D - SINTRAM	000000008		4.251,88
D0488 - 02	UNIMED SINTRAM - Utilizações	000000003		442,50
D0489 - 01	SINTRAM / Mensalidade	000000019		576,84
D0516 - 01	Utilização U N I M E D	000000026		4.057,27
D0517 - 01	Empréstimo Itaú	000000049		27.367,46
D0518 - 01	Empréstimo C. E. F	000000074		44.653,31
D0522 - 01	Empréstimo Bco Brasil	000000015		8.792,44
D0523 - 01	Abate Teto	000000002		12.496,38
D0813 - 01	A S S E R P I / Mensalidade	000000044		2.013,00
D0817 - 01	Unimed	000000048		32.940,20
D0838 - 01	Itavida Seguros	000000054		3.569,02
D0845 - 01	Empréstimo S I C O O B	000000002		1.100,34
D0848 - 01	Sintram Seguro	000000004		155,99
D0871 - 01	Empréstimo Bradesco	000000009		6.181,22
D0884 - 01	Notre Dame Intermedica	000000001		368,61
D0894 - 01	Prontomed	000000001		286,32
	Total .....		1.609.975,69	392.562,96
	Líquido .....		1.217.412,73	
	Salário Família .....		715,00	
	Total de Servidores .....		368	

GLEYTON LUIZ PEREIRA  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapeçerica  
Estado de Minas Gerais  
Resumo Geral da Folha

Página: 00009

Ref: Fevereiro/2025

Descrição dos Eventos	Ocorrências do Evento	Proventos	Descontos
P0100 - 01 Salário Base	000000345	714.664,03	
P0100 - 02 Salário Base	000000274	764.539,15	
P0100 - 04 Venc. Estagiário	000000034	23.620,08	
P0100 - 05 Vencimento Conselho Tutelar	000000005	10.446,05	
P0105 - 01 Quinquênio	000000248	243.690,71	
P0105 - 02 Quinquênio Férias	000000135	11.971,23	
P0111 - 01 SALARIO FAMILIA	000000023	1.631,50	
P0121 - 01 Férias no Mes	000000166	42.722,50	
P0121 - 02 Férias Proporcionalis	000000004	3.374,53	
P0121 - 03 Férias Vencidas	000000004	15.548,73	
P0122 - 01 Adiantamento de Férias	000000011	12.710,59	
P0122 - 03 1/3 de Férias Proporcional	000000004	1.124,84	
P0122 - 04 1/3 de Férias Vencidas	000000004	5.182,91	
P0132 - 01 Pgto. 13º Salário	000000004	1.824,57	
P0154 - 01 Diferença Salarial	000000004	9.167,29	
P0156 - 02 Adicional Noturno 20%	000000012	745,27	
P0157 - 01 Hora Extra - 50%	000000129	58.930,40	
P0158 - 01 Hora Extra 100%	000000037	12.334,82	
P0160 - 02 Complemento Salarial	000000177	28.096,78	
P0162 - 01 Diferença de Férias	000000002	2.077,93	
P0163 - 01 Licença Prêmio	000000002	2.550,24	
P0163 - 02 Licença Prêmio Indenizada	000000003	49.905,52	
P0165 - 01 Horas Extras 50% - Mês Anterior	000000008	3.286,71	
P0166 - 02 Aviso Prévio Indenizado	000000001	2.748,42	
P0168 - 01 Periculosidade	000000001	455,40	
P0169 - 01 Subsídio Prefeito	000000001	16.238,87	
P0169 - 02 Subsídio Secretário	000000005	25.472,70	
P0169 - 05 Subsídio Vice-Prefeito	000000001	8.660,18	
P0176 - 01 Diferença Cargo Comissão	000000003	5.977,27	
P0181 - 01 Ag. cont. portaria 029/22	000000002	7.915,78	
P0182 - 01 Apoio Ag. cont. portaria 029/22	000000009	6.167,30	
P0184 - 01 Licença Gestação	000000001	2.108,77	
P0194 - 01 Reposição Quinquênio	000000002	535,14	
P0206 - 02 Gratificação - 74%	000000005	10.169,15	
P0206 - 03 GRATIFICACAO 40%	000000004	4.397,48	
P0215 - 02 Graduação	000000075	47.910,40	
P0222 - 01 Insalubridade - 20%	000000094	27.880,60	
P0224 - 01 Insalubridade - 40%	000000139	83.530,48	
P0231 - 01 Insalubridade Mês Anterior	000000001	607,20	
P0234 - 01 Auxilio Necessidades Especiais	000000001	455,40	
P0255 - 01 Auxílio Transporte	000000005	584,98	
P0255 - 02 Auxílio Transporte Mês Anterior	000000001	187,15	
P0257 - 01 PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	000000009	6.723,81	
P0318 - 01 Gratificação Função Secretária	000000005	2.277,00	
P0336 - 03 Grat. Fiscal de Contratos	000000008	7.200,00	
P0346 - 02 Pós Graduação - 20%	000000004	3.472,92	
P0347 - 01 Bolsa Extra Aux. Estágio	000000003	1.821,60	
P0811 - 01 Apostilamento	000000007	12.397,31	
P0821 - 01 Auxilio Alimentação	000000105	15.495,00	



**Prefeitura Municipal de Itapeçerica**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Resumo Geral da Folha**

Página: 00011

Ref: Fevereiro/2025

Descrição dos Eventos	Ocorrências do Evento	Proventos	Descontos
Total .....		2.512.464,25	549.689,33
Líquido .....		1.962.774,92	
Salário Família .....		1.631,50	
Total de Servidores .....		669	

\_\_\_\_\_  
GLEYTON LUIZ PEREIRA  
Prefeito Municipal